SALC / 12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

REQ:1044/NPOR – 31MAR23 – 23NE91

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 01
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DIEx Requisitório nº 1044-NPOR/12º B SupSup
EB: 64156.001482/2023-29

Manaus, AM, 06 de março de 2023.

Do Inst Ch NPOR

Ao Sr Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Assunto: aquisição de material

Anexos: -

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de que seja mandado adquirir o material detalhado deste documento.

2. A aquisição do material se justifica pelo seguinte motivo:

a. Reposição de itens de uniforme para os alunos do NPOR;
b. Padronização dos uniformes dos alunos;
c. Preservação das tradições castrenses; e
d. Manutenção dos padrões de hierarquia e disciplina.

3 A necessidade levantada é a que se segue, solicitando as providências julgadas cabíveis:

- Não existe processo licitatório próprio e os de outros órgãos e entidades não são vantajosos para a administração.

Ordem	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Conjunto em Sarja de Blusão Verde-Oliva e Calça Verde-Oliva, para a composição dos uniformes do Exército Brasileiro da família do 6º Bravo, conforme especificações técnicas nos apêndices a serem apresentados no Termo de Referência - Tamanho do Conjunto	Und	30

	– sob medida para os alunos		

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 02
Rubrica

( ) Utilizar o recurso provisionado conforme as Notas de Crédito nº 2023NC400171, de **09 JAN 23, E6MIPLJUESC**, emitida pela Diretoria de Ensino e Cultura do Exército (DECEx), Tipo de Empenho **Ordinário.**
(__) Não tem crédito. Incluir na lista de necessidades.

MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Maj
Inst Ch NPOR/12º B Sup

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada Inst Ch NPOR do 12º B Sup;

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.

ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 1044-NPOR/12º B Sup, de 6 de março de 2023, determino a aquisição do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;
2. Que a Comissão Permanente de Licitação do 12º B Sup adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e
3. Publique-se.

Manaus, AM, 6 de março de 2023.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 03
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Seção/Divisão/Assessoria):
NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
NUP: 64156.001482/2023-29
Responsável pela Demanda:
MARÇAL BRÊDA VIEIRA - Maj
E-mail: marcalbredavieira@gmail.com
Telefone: (92) 982246203

Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
( ) Material permanente/ equipamento
Forma de Contratação sugerida:
( ) Modalidades da Lei n.º 8.666/93: *(especificar a modalidade)*
( ) Pregão próprio
(x) Dispensa/ Inexigibilidade
( ) Adesão à IRP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento de Contratações Anual (PCA), se for o caso

a. Necessidade de peças de uniforme especial para atender a demanda dos alunos do Núcleo de Preparação do Oficiais da Reserva;

b. Os serviços foram previstos no PCA 2023 (8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS)

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Ordem	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Conjunto em Sarja de Blusão Verde-Oliva e Calça Verde-Oliva,	Und	30

	para a composição dos uniformes do Exército Brasileiro da família do 6º Bravo, conforme especificações técnicas nos apêndices do presente Termo de Referência - Tamanho do Conjunto – sob medida para os alunos		

a. A demanda levantada levou em consideração a quantidade de alunos no presente ano de instrução (2023);

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material/ serviço
- Abril de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscalização

Vieira – Maj
Chefe da Equipe de Planejamento

Silva Mendes – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Roger – 1º Ten
Enc Mat do 12º B Sup

De acordo. Encaminhe-se à SALC para ciência, autorização de abertura de processo e designação da equipe de planejamento de contratação, se aplicável.

André Oliveira – Maj
Fiscal Administrativo

Autorizo a abertura deste processo.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – Ten Cel
Ordenador de Despesas

12º B Batalhão de Suprimento
Folha nº 04
Rubrica

Demanda (DFD).

- Dispensa Eletrônica **nº 22/2023**

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes

4) PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - Designação de Equipe de Planejamento e Apoio

Conforme prescreve o art. 8º da Lei nº 14.133/21, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e Apoio a Contração Direta (Dispensa Eletrônica) - aquisição de material de consumo (peças de uniforme especial), para atender ao Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva da OM, os seguintes militares:

- Cotação Eletrônica **nº 22//2023**

Maj MARÇAL BRÊDA **VIEIRA**
Integrante Técnico
2º Ten ALEXANDRE **SILVA MENDES**
Integrante Administrativo

Em consequência, a equipe de apoio deverá elaborar os seguintes documentos:

a) pesquisa de preço de mercado com o respectivo mapa comparativo de preços, e metodologia da pesquisa;
b) requisição (DIEx Abertura do Processo) com demonstrativo de consumo anterior;
c) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
d) Mapa de Risco;
e) documento de formalização de demanda; e
f) Termo de Referência.

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, dentre outras legislações vigentes.

O prazo para conclusão dos trabalhos deverá ser impreterivelmente de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta data, devendo ser entregue na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

d. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO - Autorização

Conforme autorização contida no Bol Cmt Mil Amz Nr 5, de 08 MAR 23, do Cmdo CMA, versando sobre pagamento de gratificações de representação, referente à Atividade de Apoio Logístico de Suprimento na 1ª Bda Inf Sl em Boa Vista / RR, no período abaixo discriminado, conforme a Proposta 003/2023 de 15 FEV 23, os militares a seguir, que fazem jus à Gratificação de Representação:

Período: 240530 JAN 23 à 271900 JAN 23 (04 dias)

- 3º Sgt **HENRIK** DA SILVA(Idt 120450307-0) - 7º BPE - R$ 306,00

- Cb EP **HERACTO** FERREIRA (Idt 120482317-1) - 2º Gpt E - R$ 210,16;

- Cb EP **YANCÉLIO** VIANA DE OLIVEIRA (Idt 120691907-6) - 7º BPE - R$ 210,16;

PCA 2023 - 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Disponível em https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2023/15
Última atualização: 14/02/2023
Id pca PNCP: 00394452000103-0-000015/2023
Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
Local: Manaus/AM
Fonte: Compras.gov.br
Total de itens: 83
Valor Total estimado (R$): R$ 8.867.299,05

Valor Total Estimado e Qtde de itens por Categoria

Detalhamento por Categoria
Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
1	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	160018-22/2022	R$ 500.000,00	3/5/2023
2	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	160018-22/2022	R$ 500.000,00	3/5/2023
3	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	160018-22/2022	R$ 30.000,00	3/5/2023
4	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	160018-22/2022	R$ 25.000,00	3/5/2023
5	6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	160018-22/2022	R$ 25.000,00	3/5/2023
6	6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO	160018-22/2022	R$ 118.349,98	3/5/2023
7	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	160018-22/2022	R$ 41.776,72	3/5/2023
8	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160018-12/2022	R$ 103.000,00	27/2/2023
9	1095 - ARMAMENTOS DIVERSOS	160018-25/2022	R$ 85.000,00	15/8/2023
10	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	160018-24/2022	R$ 250.000,00	31/10/2023
11	7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	160018-10/2022	R$ 54.000,00	31/5/2023
12	7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	160018-10/2022	R$ 120.600,00	31/5/2023
13	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	160018-23/2022	R$ 250.000,00	7/8/2023
15	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	160018-6/2022	R$ 249.600,00	14/4/2023
16	8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	160018-6/2022	R$ 124.800,00	14/4/2023
17	8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	160018-6/2022	R$ 124.800,00	14/4/2023
18	8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	160018-6/2022	R$ 124.800,00	14/4/2023
19	7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO	160018-5/2022	R$ 150.000,00	27/7/2023
20	6830 - GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS	160018-8/2022	R$ 37.200,00	9/5/2023
21	8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	160018-9/2022	R$ 102.000,00	10/5/2023
22	8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	160018-9/2022	R$ 102.878,35	10/5/2023
23	7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	160018-11/2022	R$ 69.600,00	29/8/2023
24	7210 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	160018-11/2022	R$ 26.400,00	29/8/2023
25	6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	160018-13/2022	R$ 102.000,00	2/5/2023
26	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	160018-14/2022	R$ 120.000,00	23/2/2023
27	3930 - VEÍCULOS AUTOPROPULSIONADOS PARA ARMAZÉM	160018-15/2022	R$ 41.394,00	25/8/2023

28	8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	160018-16/2022	R$ 20.000,00	3/11/2023
29	8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	160018-17/2022	R$ 46.000,00	1/6/2023
32	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160018-20/2022	R$ 95.000,00	5/7/2023
33	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160018-20/2022	R$ 270.000,00	5/7/2023
35	9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	160018-42/2022	R$ 260.000,00	28/8/2023
36	8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	160018-26/2022	R$ 100.000,00	17/4/2023
37	8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	160018-26/2022	R$ 50.000,00	17/4/2023
38	8905 - CARNES, AVES E PEIXES	160018-26/2022	R$ 100.000,00	17/4/2023
39	8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS	160018-26/2022	R$ 250.000,00	17/4/2023
40	8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	160018-26/2022	R$ 150.000,00	17/4/2023
41	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	160018-35/2022	R$ 15.000,00	24/4/2023
42	5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	160018-35/2022	R$ 1.000,00	24/4/2023
43	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	160018-35/2022	R$ 30.000,00	24/4/2023
44	5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS	160018-35/2022	R$ 20.000,00	24/4/2023
45	3990 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	160018-35/2022	R$ 70.000,00	24/4/2023
46	6670 - ESCALAS E BALANÇAS	160018-35/2022	R$ 160.000,00	24/4/2023
47	7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA	160018-36/2022	R$ 70.000,00	1/6/2023
48	4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	160018-36/2022	R$ 13.000,00	1/6/2023
49	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	160018-37/2022	R$ 10.000,00	28/3/2023
50	6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE	160018-37/2022	R$ 6.000,00	28/3/2023
51	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	160018-37/2022	R$ 20.000,00	28/3/2023
52	4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO	160018-38/2022	R$ 10.000,00	22/5/2023
53	5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO	160018-38/2022	R$ 15.000,00	22/5/2023
54	5340 - FERRAGENS DIVERSAS	160018-39/2022	R$ 20.000,00	27/3/2023
55	5340 - FERRAGENS DIVERSAS	160018-39/2022	R$ 15.000,00	27/3/2023
56	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160018-40/2022	R$ 15.000,00	30/10/2023
57	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160018-40/2022	R$ 30.000,00	30/10/2023
59	8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	160018-41/2022	R$ 380.000,00	30/10/2023
60	8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	160018-41/2022	R$ 70.000,00	30/10/2023
61	8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS	160018-43/2022	R$ 25.000,00	31/7/2023
71	6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO	160018-29/2022	R$ 20.000,00	29/5/2023
72	3770 - SELARIA, ARREAMENTO, CHICOTE E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ANIMAIS	160018-29/2022	R$ 15.000,00	29/5/2023
73	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	160018-29/2022	R$ 5.000,00	29/5/2023
74	8970 - RAÇÕES EMBALADAS	160018-30/2022	R$ 30.000,00	21/8/2023
75	4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS	160018-31/2022	R$ 100.000,00	7/8/2023
76	8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	160018-32/2022	R$ 40.000,00	6/11/2023
77	5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	160018-32/2022	R$ 100.000,00	6/11/2023

Detalhamento por Categoria

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
14	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-7/2022	R$ 268.800,00	3/5/2023
30	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-18/2022	R$ 40.000,00	7/9/2023
31	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	160018-19/2022	R$ 12.000,00	4/10/2023

34	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-21/2022	R$ 150.000,00	5/6/2023
58	691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	160018-27/2022	R$ 1.200.000,00	24/7/2023
62	661 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS	160018-44/2022	R$ 200.000,00	10/3/2023
63	929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	160018-45/2022	R$ 14.000,00	26/6/2023
64	831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO	160018-45/2022	R$ 12.000,00	26/6/2023
65	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160018-28/2022	R$ 130.000,00	10/7/2023
66	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-28/2022	R$ 10.000,00	10/7/2023
67	547 - SERVIÇO DE ACABAMENTO E FINALIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS	160018-28/2022	R$ 160.000,00	10/7/2023
68	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-46/2022	R$ 15.000,00	24/4/2023
69	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-46/2022	R$ 120.000,00	24/4/2023
70	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-47/2022	R$ 144.000,00	31/10/2023
78	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160018-33/2022	R$ 85.000,00	3/7/2023
79	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R$ 6.000,00	16/10/2023
80	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R$ 50.000,00	16/10/2023
81	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R$ 100.000,00	16/10/2023
82	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R$ 14.300,00	16/10/2023
83	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160018-34/2022	R$ 12.000,00	16/10/2023

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 09
Rubrica

Estudo Técnico Preliminar 4/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64156.001482/2023-29

2. Descrição da necessidade

Justifica-se pelas características específicas do uniforme pretendido, pois a compra de cada item isolado causaria a desuniformização da tropa, tendo em vista cada fornecedor utiliza material e técnica de costura diferentes para confecção das peças do uniforme com um todo, como já foi constatado em contratações anteriores de outras Organizações Militares.

A fim de manter a uniformização dos militares do NPOR/12º B Sup, as aquisições solicitadas são imprescindíveis e necessárias. A quantidade licitada visa atender a parcela dos alunos do NPOR, o qual possui aproximadamente 30 miliares.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de contratação de serviços comuns, pois são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado e há possibilidade de estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Para a contratação dos itens supramencionados esta Unidade Gestora optou por realizar a pesquisa conforme Art. 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Para tal, este Batalhão recebe recursos específicos para atender suas necessidades dos serviços supracitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Inst Ch NPOR	MARÇAL BRÊDA VIEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação;
- Apresentação de catálogos, folders de produtos;
- Possui atestados de capacidade técnica, afim de comprovar que está em condições de fornecer os objetos licitados;
- As empresas fornecedoras deverão atender as normas que possam garantir o cumprimento da obrigação, bem como garantir a segurança imprescindível ao manuseio dos produtos;
- Atender as demais legislações pertinentes.

2º Batalhão de Suprimento
Folha nº 10
Rubrica

5. Levantamento de Mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que as contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de uniformes especiais deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade do pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social, além de se tratar de itens que serão para simples entrega, sem a necessidade de obrigações acessórias por parte dos fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

O presente processo licitatório tem a finalidade de realizar o registro de preços para uma aquisição de material uniformes especiais, visando atender as necessidades de consumo dos alunos do NPOR, para o período de um ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Ordem	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Conjunto em Sarja de Blusão Verde-Oliva e Calça Verde-Oliva, para a composição dos uniformes do Exército Brasileiro da família do 6º Bravo, conforme especificações técnicas nos apêndices a serem apresentados no Termo de Referência - Tamanho do Conjunto – sob medida para os alunos	Und	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme previsto no INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020 Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão: Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 11
Rubrica

contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O custo da contratação é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo licitatório tem a finalidade de realizar o registro de preços para uma eventual aquisição de material de uniformes especiais, visando atender as necessidades de consumo dos alunos do NPOR 12º B Sup, para o período de um ano.

É válido ressaltar que é a primeira aquisição desta Unidade Gestora para esse tipo de material.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Folha nº 12
Rubrica
de Suprimento

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a aquisição em estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no ETP apresentado não existem óbices para a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do

Despacho: Instrutor chefe do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva (NPOR)

MARCAL BREDA VIEIRA

Equipe de apoio

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 13
Rubrica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 02. PCA 2023_12º B Sup).pdf (69.59 KB)

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 14
Rubrica

Anexo I - 02. PCA 2023_12º B Sup).pdf

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

15/03/23 12:49 USUARIO: MARK

DATA EMISSAO : 09Jan23 VALORIZACAO : 09Jan23 NUMERO : 2023NC400171

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

(012997-12° B SUP)DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F1 (UNIFORMES E SCOLARES). EMPENHAR ATÉ 31 AGO 23.

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 15
Rubrica

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJUESC	23.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON UG : 160504 09Jan23 11:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 16
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1 OBJETO: Aquisição de uniformes especiais.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 06 Mar 23 à 15 Mar 23.

3 METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(x)Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( )Outra:_____

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
(x) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
ou
( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo

Digital do Ministério da Economia.

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 17
Rubrica

Processo: 64156.001473/2023-38		Unidade Solicitante: 12º B Sup			Data: 06 Mar 23 a 15 Mar 23	
Item	CATMAT	Descrição	Unidade e Medida	Valores em Reais (R$)		
				I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços	III – Pesquisa em mídia especializada IV- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio
1	446490	Conjunto em Sarja de Blusão Verde-Oliva e Calça Verde-Oliva, para a composição dos uniformes do Exército Brasileiro da família do 6º Bravo, conforme especificações técnicas nos apêndices/anexos	Conjunto	R$ 672,58 Relatório Anexo	R$ 810,00 CNPJ 07575543000186 - Na Serigrafia	R$ 775,65
					R$ 800,00 CNPJ 28399130000168 – Di Letra	
					R$ 820,00 CNPJ 17398221000162 – Plasticopy	

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, utilizou-se dos incisos inciso II e III, art. 5º da Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

Para aumentar o grau de confiabilidade da pesquisa em razão da especificidade e variedade dos tamanhos dos uniformes, que serão realizados por encomenda, e da quantidade estimada, relativamente baixa, realizou-se pesquisa com os fornecedores da cidade de Manaus/AM.

Dessa forma, mesclou-se a composição de preço (média) entre contratações de outros órgãos com 3 (três) fornecedores, como fonte de consulta chegou-se à planilha a seguir:

Preço de Referência para o Item 1	R$ 775,65 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

6 **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 9 (nove) folhas que compõem a pesquisa de preços.

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 18
Rubrica

Manaus, AM, 15 de março de 2023.

MARÇAL BRÊDA VIEIRA– Maj
Responsável pela Precificação

2º Batalhão de Suprimento
Folha nº 19
Rubrica

Processo: 64156.001473/2023-38		Unidade Solicitante: 12º B Sup				Data: 06 Mar 23 a 15 Mar 23
Item	CATMAT	Descrição	Unidade e Medida	Valores em Reais (R$)		
				I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços	III – Pesquisa em mídia especializada IV- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio
1	446490	Conjunto em Sarja de Blusão Verde-Oliva e Calça Verde-Oliva, para a composição dos uniformes do Exército Brasileiro da família do 6º Bravo, conforme especificações técnicas nos apêndices/anexos	Conjunto	R$ 672,58 Relatório Anexo	R$ 810,00 CNPJ 07575543000186 - Na Serigrafia	R$ 775,65
					R$ 800,00 CNPJ 28399130000168 – Di Letra	
					R$ 820,00 CNPJ 17398221000162 – Plasticopy	

Marçal Vieira <marcalbredavieira@gmail.com>

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 20
Rubrica

Orçamento para cotação eletrônica

1 mensagem

Marçal Vieira <marcalbredavieira@gmail.com>
Para: plasticopy@plasticopy.com.br

15 de março de 2023 às 15:28

Boa tarde
Remeto a planilha, em anexo, com as especificações técnicas para a aquisição de uniformes especiais. Solicito o preenchimento de todas as informações apontadas no documento (CNPJ, telefone, endereço...). O orçamento será avaliado e incluído em procedimento licitatório a ser organizado pelo 12º B Sup, sendo peça fundamental. Do exposto, peço a devolução da planilha preenchida com celeridade, para que as próximas fases do certame possam ser realizadas.
Respeitosamente
Maj Vieira
Inst Ch NPOR
Responsável técnico da Licitação

Orçamento_uniformes especiais.xlsx
19K

Marçal Vieira <marcalbredavieira@gmail.com>

12º Batalhão de Suprimento
Rubrica

Orçamento para cotação eletrônica

Marçal Vieira <marcalbredavieira@gmail.com>
Para: nafredmelo@gmail.com

15 de março de 2023 às 15:27

Boa tarde
Remeto a planilha, em anexo, com as especificações técnicas para a aquisição de uniformes especiais. Solicito o preenchimento de todas as informações apontadas no documento (CNPJ, telefone, endereço...). O orçamento será avaliado e incluído em procedimento licitatório a ser organizado pelo 12º B Sup, sendo peça fundamental. Do exposto, peço a devolução da planilha preenchida com celeridade, para que as próximas fases do certame possam ser realizadas.
Respeitosamente
Maj Vieira
Inst Ch NPOR
Responsável técnico da Licitação

Orçamento_uniformes especiais.xlsx
19K

Marçal Vieira <marcalbredavieira@gmail.com>

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 22
Rubrica

Orçamento para cotação eletrônica

1 mensagem

Marçal Vieira <marcalbredavieira@gmail.com>
Para: plasticopy@plasticopy.com.br

15 de março de 2023 às 15:28

Boa tarde
Remeto a planilha, em anexo, com as especificações técnicas para a aquisição de uniformes especiais. Solicito o preenchimento de todas as informações apontadas no documento (CNPJ, telefone, endereço...). O orçamento será avaliado e incluído em procedimento licitatório a ser organizado pelo 12º B Sup, sendo peça fundamental. Do exposto, peço a devolução da planilha preenchida com celeridade, para que as próximas fases do certame possam ser realizadas.
Respeitosamente
Maj Vieira
Inst Ch NPOR
Responsável técnico da Licitação

Orçamento_uniformes especiais.xlsx
19K

Compras.

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 23
Rubrica

Relatório de Pesquisa de Preços

Ministério da Economia

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Estado
5/2023	160018	Blusão em Sarja/Calça VO	MARCAL BREDA VIEIRA	Rascunho

Observações

Pesquisa de preço para realização de cotação eletrônica

Total de itens cotados	Fonte dos itens
2	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados				
Material Blusão: 65% Poliéster E 35% Lã , Tipo Manga: Longa , Cor: Verde Oliva , Tamanho: Sob Medida , Uso: Uniforme	Compras.gov.br -	R$ 305.9000	R$ 507.0000	R$ 409.7400	R$ 397.9000

Unidade Fornecimento	Quantidade
Unidade	30

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 5

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

1	COMANDO DO EXERCITO	70	R$ 498.0000	15/03/2023	Sim
2	COMANDO DO EXERCITO	1100	R$ 507.0000	15/03/2023	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO	1100	R$ 397.9000	15/03/2023	Sim
4	COMANDO DO EXERCITO	40	R$ 339.9000	15/03/2023	Sim
5	COMANDO DO EXERCITO	120	R$ 305.9000	15/03/2023	Sim

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados				
Calça Material: Sarja Poliéster-Lã , Quantidade Bolsos: 6 , Tipo Bolso: Embutidos , Tipo Cós: Com 7 Passadores Para Cinto , Cor: Verde-Oliva , Características Adicionais: Conforme Regulamento De Uniforme Do Exército (Rue) , Aplicação: Fardamento Exército Brasileiro	Compras.gov.br -	R$ 236.5300	R$ 299.0000	R$ 262.8433	R$ 253.0000

Unidade Fornecimento	Quantidade
Unidade	30

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 3

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

1	COMANDO DO EXERCITO	30	R$ 253.0000	15/03/2023	Sim
2	COMANDO DO EXERCITO	1	R$ 236.5300	15/03/2023	Sim
3	COMANDO DO EXERCITO	25	R$ 299.0000	15/03/2023	Sim

Relatório emitido em 15/03/2023 - 15:15

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.'

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 24
Rubrica

N A SERIGRAFIA

CNPJ: 07.575.543/0001-86
Rua Guanabara nº 400 – Vila da Prata - Manaus – AM / CEP: 69.030-530
(92) 99489-9553 / nafredmelo@gmail.com

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 25
Rubrica

==========

ORÇAMENTO

15 DE MARÇO DE 2023

Cliente: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

NR ORD	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE- OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (P)	10	810,00	8.100,00
02	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE- OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (M)	10	810,00	8.100,00
03	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE- OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (G)	10	810,00	8.100,00
	VALOR TOTAL.....			R$ 24.300,00

Nonato Assunção

Responsável
Nonato Assunção

07.575.543/0001-86
N A SERIGRAFIA
Rua Guanabara, 400
Vila da Prata
CEP: 69.030-530
MANAUS - AM

LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA
"Militaria Di Letra"
CNPJ: 28.399.130/0001-68
RUA TUPINAMBÁS Nº 12 – SÃO JORGE
Contato: 92. 99477-5100 (Raimundo Robessio)

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 26
Rubrica

AO 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	PRODUTO	R$ UNT	R$ TOTAL
7	10	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE-OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (P)	800,00	8.000,00
8	10	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE-OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (M)	800,00	8.000,00
9	10	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE-OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (G)	800,00	8.000,00
		VALOR TOTAL.....		**24.000,00**

Manaus, 15 de março de 2023.

LETICIA EMILLI MORAES DE SOUZA

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 27
Rubrica

PLASTICOPY

ORÇAMENTO

AO 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

1	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE-OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (P)	10	820,00	R$ 8.200,00
2	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE-OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (M)	10	820,00	R$ 8.200,00
3	CONJUNTO EM SARJA DE BLUSÃO VERDE-OLIVA E CALÇA VERDE- OLIVA (G)	10	820,00	R$ 8.200,00

Manaus, am – 15/03/2023

PLASTICOPY
CNPJ: 17.398.221/0001-62
Rua Joaquim Sarmento, 259 - Centro
Fones: (92) 3233-5116 / 3233-4981
E-mail: plasticopy@plasticopy.com.br
Site: www.plasticopy.com.br
Manaus - Amazonas

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

GCALC GU MANAUS
FI 08
PUBLICA

MAPA DE RISCOS

(art. 26 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: 12º Batalhão de Suprimento	
Setor Requisitante: Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva	
Responsável pela Demanda: MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Maj	**CPF:** 11635595711
E-mail: vieira.marcal@eb.mil.br	**Telefone:** (92) 982246203
Objeto: Aquisição de Uniformes Especiais para o NPOR 12º B Sup	

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

RISCO 01 - Fornecedor não atende às solicitações para a entrega do material				
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta		**Impacto:**	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Ord	**Dano**			
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação			
Ord	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1	Quando necessário, instituir o cadastro reserva de fornecedores, por ocasião do certame licitatório			SLC
Ord	**Ação de Contingência**			**Responsável**
1	Acionar os próximos fornecedores na ordem do cadastro reserva			SLC

RISCO 02 - Após a emissão do empenho o fornecedor alega que o termo de referência era silente em relação aos procedimentos relativos a entrega do material				
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta		**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**			
1	Deixar de entregar os uniformes			
2	Atraso na entrega do objeto contratado			
3	Insatisfação dos usuários			
Ord	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1	Confecção do Termo de Referência contemplando todo o rol de atividades que o contratado deverá realizar por ocasião das manutenções, enfatizando o resultado esperado			Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**			**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com TR mais abrangente			SLC

12º Batalhão
Folha nº 29
Rubrica
Suprimento

RISCO 03 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente		SLC

RISCO 04 – Falência da contratada antes da execução do serviço			
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	**Impacto:**	() Baixo (x) Médio ( ) Alto
Ord	**Dano**		
1	Inexecução total ou parcial do serviço		
2	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Obtenção da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica		SLC
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação		SLC

RISCO 05 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da contratação			
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Descrédito do processo		
2	Desgaste da imagem do Órgão		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação		Equipe Plj Contratação
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos		Equipe Plj Contratação
	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada		Chefia do Órgão

GCALC GU MANAUS
Fl. 30
RUBRICA

RISCO 06 - Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos/serviços abaixo do definido no contrato, atraso na entrega/execução)			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues		Equipe Plj Contratação
2	Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos		Equipe Plj Contratação
3	Especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas à contratada		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente		SLC

RISCO 07 - Conluio entre as licitantes em licitações presenciais			
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços que poderia ser obtido sem o conluio		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Se a solução for constituída de bens e serviços comuns, deve ser usada a modalidade de licitação pregão (eletrônico)		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação		SLC

RISCO 08 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepreço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Consultar diversas fontes para obter os preços		Equipe Plj Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores		Equipe Plj Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)		Equipe Plj Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços		Equipe Plj Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010 - TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)		Equipe Plj Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços		Equipe Plj Contratação

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 31
Rubrica

Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente	Chefia do Órgão

RISCO 09 - Elaboração dos artefatos de planejamento da contratação por empresa do mercado da solução a contratar			
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Direcionamento da licitação em favor da empresa envolvida		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Garantir que haja servidores qualificados em quantidade suficiente para elaborar os artefatos de planejamento de todas as contratações do órgão		Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Supervisionar adequadamente a elaboração dos artefatos por terceiros		Equipe Plj Contratação

RISCO 10 - Estabelecimento de prazo curto demais para a apresentação de proposta relativa a uma solução complexa em licitação do tipo pregão			
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Limitação do número de licitantes		
2	Recebimento de propostas mal elaboradas		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Encaminhar à equipe responsável pela condução da licitação o prazo adequado para que as licitantes formulem propostas na etapa de seleção do fornecedor		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Aumentar o rigor no julgamento das propostas		Pregoeiro

RISCO 11 - Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) sem o enquadramento em uma das hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Ord	**Dano**		
1	Prática de ilegalidade		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Estabelecer a necessidade de embasar as contratações efetuadas pelo SRP à luz do Decreto nº 7.892/2013		SLC
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Aumentar o rigor na avaliação dos pressupostos nas contratações seguintes		SLC

RISCO 12 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Implantação de solução incompleta		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**

GCALC GU MANAUS
Fl. 32
PÚBLICA

RISCO 12 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária		
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas	Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização	Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Órgão

RISCO 13 - Contratação de solução que não atenda à necessidade, não alcançando os resultados pretendidos			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Ocorrência de muitos ajustes		
2	Abandono da solução		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Obrigar a área requisitante a participar ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato		Chefia do Órgão
2	Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, verificando a adequação da definição da necessidade		Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais rigoroso		SLC

RISCO 14 - Manutenção de solução em atividade que não atenda mais à necessidade, ou porque a solução não consiga mais atender à necessidade, ou porque a necessidade deixou de existir			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Incluir entre as obrigações da área gestora da solução ou do fiscal de contrato a verificação da pertinência da solução em termos de negócio a cada prorrogação do contrato ou repactuação, observando aspectos como economicidade, eficácia e eficiência.		Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Rescindir a contratação		SLC

RISCO 15 - Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior, deixando-se de investir em iniciativas que contribuam para o alcance destes objetivos			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Desperdício de recursos públicos		
2	Frustração dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Garantir a existência dos planos do órgão		Chefia do Órgão

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 33
Rubrica

RISCO 15 - Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior, deixando-se de investir em iniciativas que contribuam para o alcance destes objetivos		
2	Aprovar o resultado do planejamento conjunto das contratações e do orçamento, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos do escalão superior	Chefia do Órgão
3	Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, de modo que a alta administração verifique se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os planos do escalão superior	Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisar o alinhamento das contratações em andamento	Chefia do Órgão

RISCO 16 - Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade da contratação			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se somente foram definidos os requisitos mínimos para o atendimento à necessidade da contratação		Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações em andamento		Equipe Plj Contratação

RISCO 17 - Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Ord	**Dano**		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto		
3	Quebra da padronização		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos		Equipe Plj Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações		Equipe Plj Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)		Equipe Plj Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores		Fiscal do Contrato
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações		SLC

RISCO 18 - Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto

GCALC GU MANAUS
Fl 54
RUBRICA

RISCO 18 - Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos		
Ord	**Dano**	
1	Direcionamento da licitação	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Garantir que o levantamento de soluções do mercado seja feito junto ao maior número de fontes possível	Equipe Plj Contratação
2	Efetuar o levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, ou disponíveis na internet, em feiras, em publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores	Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Acompanhar com mais rigor os resultados da contratação	Fiscal do Contrato

RISCO 19 - Adoção de solução que siga predominantemente padrões proprietários			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Dependência excessiva com relação à solução		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Buscar contratar solução que siga padrões de mercado que permitam a migração para outras soluções (p. ex. exigir que a solução ofereça facilidades de exportação dos dados em padrão que permita a importação desses dados por outras soluções)		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções com padrões de mercado		Equipe Plj Contratação

RISCO 20 - Adoção de solução imatura			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Verificar se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartadas aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções maduras no mercado		Equipe Plj Contratação

RISCO 21 - Adoção de solução obsoleta ou próxima da obsolescência			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Verificar a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**

12º Batalhão
Folha nº 35
Rubrica
de Suprimento

RISCO 21 - Adoção de solução obsoleta ou próxima da obsolescência		
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções não obsoletas ou próximas da obsolescência	Equipe Plj Contratação

RISCO 22 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções completas		Equipe Plj Contratação

RISCO 23 - Paralisação da solução pouco tempo depois de sua instalação por falta de consumíveis			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Estabelecer que a solução a ser contratada inclua todos os consumíveis necessários para que funcione por período pré-determinado, de maneira que o órgão tenha tempo para planejar, executar licitação e receber novos materiais de consumo		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Fornecer os consumíveis necessários para funcionamento da solução		Área Requisitante

RISCO 24 - Definição de resultados não realistas, gerando frustração na área requisitante e em outros interessados			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto
Ord	**Dano**		
1	Definição de outros serviços dependentes, em bases infundadas		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Avaliar a possibilidade da solução alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se considerar os resultados irrealistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas. Caso a negociação não se mostre eficaz, levar o caso às instâncias superiores		Equipe Plj Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**

GCALC GU MANAUS
Fl. 36

RISCO 24 - Definição de resultados não realistas, gerando frustração na área requisitante e em outros interessados		
1	Ajustar o planejamento para reestabelecer os resultados esperados em bases realistas	Área Requisitante

RISCO 25 - Falta de participação da área requisitante da solução, especialmente com relação à construção e à manutenção da solução			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Execução inadequada do objeto		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Publicar normativo definindo qual é a unidade gestora de cada solução, que normalmente é a área requisitante da solução, e quais são as obrigações dessa unidade com relação à solução. Entre essas obrigações deve estar incluída a participação na: a) elaboração das ordens de serviço para construção e para a manutenção da solução; b) avaliação dos serviços e artefatos entregues, sob a perspectiva de atendimento à necessidade de negócio, com base nas ordens de serviço.		Chefia do Órgão
2	Conscientizar os gestores das soluções a respeito da importância da participação deles na construção, manutenção e operação das mesmas		Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Definir qual é a unidade gestora da solução e quais são as obrigações dessa unidade com relação à solução		Área Requisitante

RISCO 26 - Imprecisão da solução, de modo que a natureza, as quantidades ou o prazo não fiquem claros			
Probabilidade:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	**Impacto:**	( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto
Ord	**Dano**		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar a consistência da definição do objeto da contratação		Chefia do Órgão
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações em andamento		Equipe Plj Contratação

Manaus-AM, 15 de Março de 2023.

MARÇAL BRÊDA VIEIRA – Maj
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

ALEXANDRE SILVA MENDES – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

2º Batalhão de Suprimento
Folha nº 37
Rubrica

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	160018-12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX /AM	MARCAL BREDA VIEIRA	15/03/2023 17:09 (v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	160018-43/2022	64156.001482/2023-29

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de UNIFORMES ESPECIAIS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto em Sarja de **Blusão** Verde-Oliva e **Calça** Verde-Oliva, para a composição dos uniformes do Exército Brasileiro da família do 6º Bravo, conforme especificações técnicas nos apêndices/anexos: (11_blusao_vo_em_sarja e Calca_verde_oliva) do presente Termo de Referência - Tamanho: sob medida dos alunos do ano de 2023	446490	Conjunto	30	R$ 775,65	R$ 23.269,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo discordância entre as diversas partes que compõem o processo licitatório, prevalecerá o disposto no presente documento (TR) e na descrição do material, bem como nos apêndices que tratam sobre a especificação técnica dos itens.

1º Batalhão de Suprimento
Folha nº 38
Rubrica

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual *2023*, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000015/2023

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

III) Id do item no PCA: 61

IV) Classe/Grupo: 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

V) Identificador da Futura Contratação: 160018-43/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

4.1.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.1.3. Realizar a gestão de resíduos, dando a destinação do material de forma diminuir o impacto no meio ambiente

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1º Batalhão de Suprimento
Folha nº 39
Rubrica

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados do(a) envio da Ordem de Serviço, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Mal. Bittencourt, 55 - Compensa, Manaus - AM, 69029-160.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 40
Rubrica

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até: não é o caso.

12º Batalhão de Suprimento
Folha nº 41
Rubrica

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

2º Batalhão de Suprimento Folha nº 42 Rubrica

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**

Exigências de habilitação

Batalhão de Suprimento
Folha nº 43
Rubrica

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Batalhão
Folha nº 44
Rubrica
Suprimento

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que

Batalhão Folha nº 45 Rubrica Suprimento

executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 23.269,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 23.269,50 (vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na descrição do objeto.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [160018];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [171388];

IV) Elemento de Despesa: [339030];

V) Plano Interno: [E6MIPLJUESC];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do

Despacho: Instrutor Chefe NPOR

MARCAL BREDA VIEIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 15/03/2023 às 17:09:28.

1º Batalhão de Suprimento
Folha nº 46
Rubrica

1º Batalhão de Suprimento
Folha nº 47
Rubrica

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Calca_verde_oliva_em_sarja_Rev_Jul_20.pdf (3.16 MB)
- Anexo II - 23NC400171 - UNIFORMES ESCOLARES.pdf (86.85 KB)
- Anexo III - 11_blusao_vo_em_sarja_oficiais_Especificação técnica.pdf (243.51 KB)
- Anexo IV - ETP4_2023.pdf (159.52 KB)

2º Batalhão de Suprimento
Folha nº 48
Rubrica

Anexo I - Calca_verde_oliva_em_sarja_Rev_Jul_20.pdf

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

1º Batalhão de Suprimento
Folha nº 49
Rubrica

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO	EMISSÃO: 29 de fevereiro de 2016 Revisão: de julho de 2020.
CALÇA VERDE OLIVA EM SARJA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nr 112/2020

1 OBJETIVO

Esta Especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e recebimento da Calça verde-oliva em sarja do Exército Brasileiro.

2 NORMAS E/OU DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Na aplicação desta Especificação é necessário consultar a relação de normas abaixo, que serão utilizadas na confecção e inspeção da Calça verde oliva em sarja. **Serão aceitas normas equivalentes ou versões atualizadas desde que compatíveis com as relacionadas abaixo.**

AATCC 20 - "Fibers in Textiles: Identification".

AATCC 20A -"Analysis of Textiles: Quantitative".

AATCC 128 – Recuperação do tecido ao amarrotamento – Método da aparência

AATCC EP 6- "Evaluation Procedure 6- Instrumental Color Measurement".

ASTM D 2261 – "Standard Test Method for Tearing Strength of Fabrics by the Tongue (Single Rip) Procedure (Constant-Rate-of-Extension Tensile Testing Machine)".

ASTM D 3886 – "Standard Test Method for Abrasion Resistance of Textile Fabrics (Inflated Diaphragm Apparatus)"

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nr 82 - D Abst – Embalagem de Material de Intendência.

ISO 105 A01 – Têxteis – Ensaios de solidez da cor- Parte 1: Princípios gerais de ensaio

ISO 105 B02 – "Colorfastness to Light".

ISO 105 C06 – Materiais Têxteis — Determinação da solidez da cor à Lavagem – Método Acelerado.

ISO 105 X12 – Têxteis - Ensaios de solidez da cor - Parte X12: Solidez à fricção.

ISO 12945-1 - Textiles – "Determination of fabric propensity to surface fuzzing and to pilling – Parte 1: Pilling box Method"

ISO 5084 – "Textiles - Determination of thickness of textiles and textile products".

NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

NBR 9925 - Tecido plano - Determinação do esgarçamento em uma costura padrão.

O presente substitui o Texto-base DS/Cl II nº 43/2004 – Calça verde oliva em sarja - masculina

---

Palavras-chave: Calça; Verde Oliva; Sarja; Masculina.

Propriedade do Exército Brasileiro

2º Batalhão de Suprimento Folha nº Rubrica

NBR 10188 - Materiais Têxteis - Determinação da Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente.

NBR 10588 - Materiais Têxteis - Determinação do Número de Fios de Tecidos Planos.

NBR 10591 - Materiais Têxteis - Determinação da Gramatura de Tecidos.

NBR 11912 – Materiais Têxteis – Determinação da Resistência à Tração e Alongamento de Tecidos Planos (tira).

NBR 12546 - Materiais Têxteis - Ligamentos Fundamentais de Tecidos Planos - Terminologia.

NM ISO 3758 - Têxteis – Códigos de cuidados usando símbolos

Resolução nº2 do CONMETRO de 06 de Maio de 2008 - Regulamento Técnico Mercosul sobre etiquetagem de Produtos Têxteis.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Amostragem

A amostragem deve observar a Norma **NBR 5426** nas condições constantes da tabela 1.

Tabela 1 - Plano de Amostragem para Ensaios Destrutivos (NQA 2,5%)

LOTE	PLANO DE AMOSTRAGEM	INSPEÇÃO ESPECIAL	
De fabricação	Simples	REGIME Normal	NÍVEL S-2

3.2 Inspeção visual e Metrológica

Para os valores dimensionais lineares que não tiverem suas tolerâncias pré-definidas na presente especificação, admite-se as tolerâncias constantes da tabela 2.

Tabela 2 - Tolerâncias de medidas

INTERVALOS DE MEDIDAS (em mm)		TOLERÂNCIAS
DE	A	
0,1	0,4	± 0,05
0,5	1	± 0,1
1,1	1,5	± 0,2
1,6	2,5	± 0,3
2,6	5	± 0,5
5,1	7	± 1
7,1	25	± 2
25,1	70	± 3
70,1	150	± 4
150,1	250	± 5
250,1	1000	± 10
Acima de 1000,1		± 20

3.3 Controle de qualidade

3.3.1 Condições de fabricação

a) Responsabilidade pela Fabricação - O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente Especificação. A presença do fiscal militar ou agente técnico credenciado nas instalações de fabricação não exime o fabricante da responsabilidade pela produção do artigo.